

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO INTERNACIONAL - NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Destino: NFTI/DELEMIG/SR/PF/ES

Processo: 08286.000081/2024-86

Interessado: WUGANG HAOYUN

DESPACHO/DECISÃO

- 1. Ciente da Informação nº 33533621/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, que indica o pagamento integral da multa aplicada, sem apresentação de defesa.
- 2. Nos termos do Artigo 308, parágrafos 4º e 5º do Decreto nº 9.119/2017, configura-se a revelia do Autuado.
- 3. Por tais motivos, pelos fundamentos que constam no Auto de Infração, e nos termos do artigo 308, §7º do Decreto nº 9.199/17, RATIFICO E MANTENHO em caráter definitivo a Multa aplicada, sendo facultado ao autuado a interposição de recurso nos termos do §8º do mesmo dispositivo legal.
- 4. Em atenção ao §9º do artigo 308 do Decreto 9.199/17, ENCAMINHE-SE o presente encaminhe-se o presente SEI à Comunicação Social da SR/PF/ES (mantendo-se aberto também neste NFTI/DELEMIG) para publicação do presente Despacho no sítio eletrônico da Policial Federal.
- 5. Retorne com o processo ao Policial Federal que aplicou a multa para encaminhamento do presente Despacho ao autuado ou seu representante, via e-mail, e posterior arquivamento.

RAMON ALMEIDA DA SILVA Delegado de Policia Federal CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33958667&crc=6595B333.

Código verificador: 33958667 e Código CRC: 6595B333.

Referência: Processo nº 08286.000081/2024-86 SEI nº 33958667